



D.O.E de 07/01/2021 – Seção I – Pg 5

PORTARIA SPPREV Nº 32, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Presidente da São Paulo Previdência – SPPREV, nos termos do estabelecido no § 4º do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.105, de 25 de março de 2010, divulga:

Artigo 1º - O índice de atualização dos benefícios previdenciários a que se refere à lei, proporcionalizado de acordo com a data de início do benefício, fica estabelecido conforme Anexo I desta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

ANEXO I

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2021	9,73
em fevereiro de 2021	8,79
em março de 2021	8,55
em abril de 2021	7,78
em maio de 2021	7,31
em junho de 2021	6,87
em julho de 2021	6,02
em agosto de 2021	4,94
em setembro de 2021	3,46
em outubro de 2021	2,30
em novembro de 2021	1,30
em dezembro de 2021	0,57